



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 56/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

***Altera a Resolução CS nº 19/2014, que dispõe sobre a regulamentação da jornada diária de 06 (seis) horas para os servidores técnico-administrativos do Instituto Federal do Espírito Santo.***

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do processo 23147.002156/2014-71 bem como as decisões do Conselho Superior em sua 37ª reunião ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** Excluir o parágrafo único do artigo 15 da Resolução CS nº 19/2014.

**Art. 2º** Inserir os § 1º e § 2º no artigo 15 da Resolução CS nº 19/2014, os quais vigoram com o seguinte teor:

*"§ 1º Mantém-se inalterada a flexibilização da jornada de trabalho dos setores até que os processos sejam analisados pela Comissão Permanente.*

*§ 2º Os setores que cumprem jornada flexibilizada e não formalizam processos até a data regulamentar estabelecida por esta Resolução têm até o dia 1/02/2015 para retornarem ao horário normal de 8 horas diárias de trabalho."*

**Art. 3º** Ficam mantidos os demais termos da Resolução CS nº 19/2014.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Denio Rebello Arantes**  
Reitor - Ifes  
Presidente do Conselho Superior